



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande-PB

Recebi em 23/12/20

Simone Di Pace
Secretária de Apoio Parlamentar
17ª Legislatura

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *criar o Jardim Botânico da Universidade Estadual da Paraíba – Professor Ivan Coelho Dantas*.

De acordo com a Lei Orgânica Municipal de Campina Grande, o seu art. 70, inciso V, consta como competência privativa do Prefeito “*iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica*”.

A proposição em anexo tem por finalidade criar o Jardim Botânico, da Universidade Estadual da Paraíba, em área localizada às margens do Açude de Bodocongó, no bairro Bodocongó, Campina Grande, totalizando 100.496,90m².

O Jardim Botânico da UEPB será denominado de *Professor Ivan Coelho Dantas*, como forma de homenagear o mesmo, falecido em 2013, o qual integrava o Departamento de Biologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Além disto, Ivan Coelho coordenava o programa de arborização “Adote uma Árvore” e era um entusiasta das ações em prol do meio ambiente. Ele também lecionava na UNESC.

A Exma. Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Campina Grande-PB
Vereadora **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**
Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Por fim, em anexo, constam o memorial descritivo e estudo realizado na área em que será implantado o Jardim Botânico pela UEPB.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIMENTO DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande-PB

Recebi em 23/12/2020 *Simone Di Pace*

Simone Di Pace
Secretária de Apoio Parlamentar
17ª Legislatura

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 357 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
ORIGEM Nº 016/2020

CRIA O JARDIM BOTÂNICO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA
PARAÍBA - PROFESSOR IVAN COELHO
DANTAS COM SEUS LIMITES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º O Jardim Botânico da Universidade Estadual da Paraíba - Professor Ivan Coelho Dantas, são definidos limites no Anexo I deste que segue:

- I - coordenadas georeferenciadas UTM SIRGA 2000 (X,Y)
- II - com leitura iniciando na parte mais ao norte com leitura no sentido horário.
- III - margem (cota máxima), quando se tratar dos açudes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/PB, em 26 de novembro de 2020.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal